



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43



Ofício nº 34/2022

Antônio Olinto, 03 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

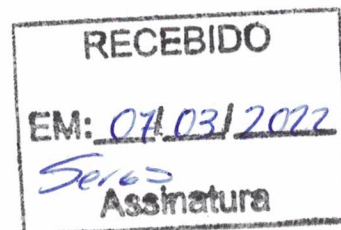
Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa projeto de lei que “Fixa o valor do piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias”

Assim, demonstrado, em anexo, o interesse público e a conformidade com a legislação vigente e aplicável à espécie, solicitamos que o projeto seja recebido e submetido à apreciação em **regime de urgência** e ao final seja aprovado.

Protestos de estima.
Atenciosamente.


ALAN JAROS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Gilciano Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto
Rua Gasparina Simas Milleo, 269





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 206/2022

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

“Fixa o valor do piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias”

Art. 1º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme Lei Nº 13.708/2018 e Portaria 3.317/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal, 03 de março de 2021.

ALAN JAROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43



JUSTIFICATIVA

Encaminho, para apreciação dessa respeitável Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 206/2022 que “Fixa o valor do piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias” em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

O referido valor foi determinado através da Lei Nº 13.708/2018 e da Portaria 3.317/2020, a ser pago a partir de janeiro de 2021. Portanto, diante do reajuste estabelecido pela União se faz necessária a atualização do piso salarial dos ocupantes do referido cargo Municipal.

Consideramos justificada, dessa forma, a apresentação do projeto em epígrafe para o qual aguardamos apreciação e aprovação.

Protestos de estima.

Atenciosamente.


ALAN JAROS
Prefeito Municipal